



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CÂMARA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO DE PESSOAS

Decisão Nº 4/2022 - CONSUNI - CAPGP (10.17.05)

Nº do Protocolo: 23205.010612/2022-23

Chapecó-SC, 13 de abril de 2022.

Designa relatores para matérias em tramitação na Câmara de Administração, Planejamento e Gestão de Pessoas (CAPGP) do Conselho Universitário (CONSUNI) da Universidade Federal da Fronteira Sul.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO DE PESSOAS (CAPGP) DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO (CONSUNI) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, considerando as deliberações da 3ª Sessão Ordinária da CAPGP, realizada em 11 de abril de 2022,

DECIDE:

Art. 1º Designar comissão relatora composta pelos conselheiros Guilherme Romero e Isabel Rosa Gritti para a matéria constante do Processo nº 23205.100684/2022-61, relativo ao recurso do servidor Mario Guilberto Machado Souza ao Resultado Final do Pleduca publicado pelo Edital nº 347/GR/UFFS/2022.

Parágrafo único. A comissão relatora deverá providenciar a inserção do seu parecer no processo no Sipac, no Grupo de Trabalho da CAPGP, até o dia 6 de maio de 2022, para que possa ser disponibilizado aos demais conselheiros para conhecimento e manifestações, de acordo com o § 2º do art. 39 do Regimento Interno do Consuni.

Art. 2º Designar comissão relatora composta pelos conselheiros Guilherme Romero e Isabel Rosa Gritti para a matéria constante do Processo nº 23205.100696/2022-96, relativo ao recurso da servidora Kamille Machado dos Santos ao Resultado Final do Pleduca publicado pelo Edital nº 347/GR/UFFS/2022.

Parágrafo único. A comissão relatora deverá providenciar a inserção do seu parecer no processo no Sipac, no Grupo de Trabalho da CAPGP, até o dia 6 de maio de 2022, para que possa ser disponibilizado aos demais conselheiros para conhecimento e manifestações, de acordo com o § 2º do art. 39 do Regimento Interno do Consuni.

Art. 3º Designar comissão relatora composta pelos conselheiros Guilherme Romero e Isabel Rosa Gritti para a matéria constante do Processo nº 23205.100392/2022-29, relativo ao recurso do servidor Éliton Paulo Novais ao Resultado Final do Pleduca publicado pelo Edital nº 347/GR/UFFS/2022.

Parágrafo único. A comissão relatora deverá providenciar a inserção do seu parecer no processo no Sipac, no Grupo de Trabalho da CAPGP, até o dia 6 de maio de 2022, para que possa ser disponibilizado aos demais conselheiros para conhecimento e manifestações, de acordo com o § 2º do art. 39 do Regimento Interno do Consuni.

Art. 4º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFFS.

Sala das Sessões da Câmara de Administração, Planejamento e Gestão de Pessoas do Conselho Universitário (em caráter excepcional, por meio de sistema de videoconferência *Webex*), 3ª Sessão Ordinária, em Chapecó-SC, 11 de abril de 2022.

CLAUNIR PAVAN

Presidente da Câmara de Administração, Planejamento e Gestão de Pessoas

MARCELO RECKTENVALD

Presidente do Conselho Universitário

(Assinado digitalmente em 14/04/2022 13:18)

CLAUNIR PAVAN

PRO-REITOR - TITULAR

PROGESP (10.49)

Matricula: 1835372

(Assinado digitalmente em 14/04/2022 18:04)

MARCELO RECKTENVALD

PRESIDENTE DO CONSUNI

UFFS (10)

Matricula: 1800982

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.uffs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **4**, ano: **2022**, tipo: **Decisão**, data de emissão: **13/04/2022** e o código de verificação: **4739c6c5a7**